



LEI N. 7579.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender à Câmara Municipal de Maringá.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Câmara Municipal

UNIDADE – Câmara Municipal

01.010.01.031.0001.2.301 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente..... R\$ 90.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente..... R\$ 220.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, III, da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Encargos Gerais do Município

UNIDADE – Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda

18.020.99.999.9999.0.017 – Reserva de contingência - PMM

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência

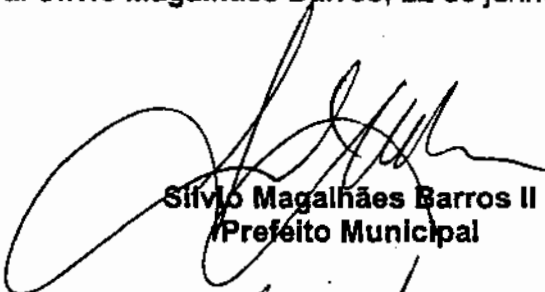


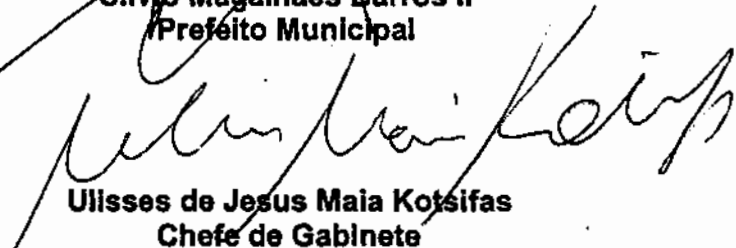
09999 – Reserva de contingênciaR\$ 325.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 22 de junho de 2007.


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete